



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº30-A DE 12 DE JUNHO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$...
- 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribui-
ções que lhe confere a lei nº 4.320 art. 7º inciso I, art. 43 e de acordo/
com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda o crédito
suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos), para re-
forço da seguinte dotação orçamentária.

05 Secretaria de Fazenda
05.01 Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07 Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.3.0 Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2 Outros serviços e encargos
NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto cor
rerão a conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01 Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07 Projeto Cura
4.0.0.0 Despesas de capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações
 NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revo
gando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 12 de junho de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal